



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 2601 DE 27 DE SETEMBRO DE 2015**

Ementa: "Acréscce parágrafo único ao artigo 14 da Lei Municipal nº 2430, de 12 de agosto de 2015, que criou o Abrigo Municipal para Acolhimento de Crianças e Adolescentes no Município de Barra do Piraí, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica acrescido parágrafo único ao artigo 14 da Lei Municipal nº 2430, de 12 de agosto de 2015, que criou o Abrigo Municipal para Acolhimento de Crianças e Adolescentes no Município de Barra do Piraí, nos seguintes termos:

*"Art. 14 – As contratações das funções ora criadas, dar-se-ão por meio de contratação temporária, com contrato de seis meses renováveis por igual período, se necessário, e após esse prazo a contratação dar-se-á por meio de concurso público de ingresso.*

**Parágrafo Único:** *Uma vez que as referidas contratações, além de decorrerem de necessidade temporária de excepcional interesse público, são parte integrante de Termo de Ajuste de Conduta firmado junto ao MPRJ, na hipótese de, ao término do prazo mencionado no caput, não estiver concluído o concurso público, os contratos poderão ser renovados por igual período, em idênticos termos e condições.*

**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais artigos da lei referenciada.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE SETEMBRO DE 2015.

  
**MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 017/2015  
Projeto de lei nº 114/2015  
Autor: Executivo Municipal

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020  
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*